



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 77
PROC. Nº 2257/22
VISTO M

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2257/2022 – CMSL/MA
CONTRATO Nº 019/2019 – CMSL/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, O SR. NEY ROSÁRIO AMORIM E A SRA. RITA DE CÁSSIA ALMEIDA RODRIGUES AMORIM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.676/0001-17 e o **FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO** inscrito no CNPJ sob o nº 24.002.553/0001-41, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, **Osmar Gomes dos Santos Filho** RG nº 104099299-1, CPF nº 021.364.993-43, residente neste município, e, de outro, o **Sr. Ney Rosário Amorim**, pessoa física, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 549.273.746-53 e a **Sra. Rita de Cássia Almeida Rodrigues Amorim**, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 557.904.886-68, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias, nº315 B, Belo Horizonte - MG, neste ato representados pelo Sr. Marcelo de Jesus Azevedo Pinheiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.941.813-83, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 2257/2022, elaborado em conformidade com a Cláusula Quarta do respectivo Contrato e com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, será por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27 de outubro de 2022, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, tendo por objeto a **locação de imóvel comercial para**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 78
PROC. Nº 2257122
VISTO *m*

instalação de anexo administrativo da Câmara Municipal de São Luís, localizada na Rua 28 de julho/Rua do Giz, n.º 317, Centro, São Luís - MA, tendo como registro de imóveis a matrícula n.º 1978, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, podendo ser sanadas dúvidas relativas ao cumprimento do Instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e os CONTRATADOS firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís-MA, 27 de outubro de 2022.

x
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)
CONTRATANTE
Presidente

Manoel de Jesus Azevedo
NEY ROSÁRIO AMORIM PINHEIRO
CPF 549.273.746-53
CONTRATADO

Manoel de Jesus Azevedo
RITA DE CÁSSIA A.R. AMORIM PINHEIRO
CPF 557.904.886-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Flávia de Araújo Sousa
Nome
CPF: 935215293074

Antônio Carlos Freitas da Silva
Nome
CPF: 607047163-64